Federação Nacional de sindicatos de Trabalhadores em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social

"construindo um novo instrumento de organização e luta da classe trabalhadora"

Ofício 36/23

Brasília, 20 de março de 2023.

Ao Senhor

Sérgio Mendonça Eduardo Arbulu Mendonça

Ao Departamento de Relações de Trabalho – DERET Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos sap.deret@economia.gov.br

Assunto: Reajuste Emergencial e vale alimentação.

Prezado Senhor

A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (**FENASPS**), com sede e fórum no Edifício Venâncio V, loja 28- Brasília/DF, recebeu no dia 17 de março de 2023, comunicado via e-mail (abaixo), desta Secretaria, reafirmando proposta de reajuste emergencial de 9% e também reajuste no Vale Alimentação em 44% ou R\$:200,00 a partir de 1º de maio de 2023.

Conforme consta no e-mail, convida as entidades que assim concordarem assinarem um Termo de Acordo. No entanto, não veio o Termo, anexo para que possamos analisar e assinar.

Sendo assim, solicitamos o envio da minuta do Termo de Acordo para que possamos providenciar os trâmites da assinatura.

Sendo que tínhamos para o momento, aguardamos o retorno.

Atenciosamente,

Diretoria Colegiada da Fenasps



Federação Nacional de sindicatos de Trabalhadores em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social

"construindo um novo instrumento de organização e luta da classe trabalhadora"

Resposta à Proposta de reajuste salarial 2023 e outros

Externa

Caixa de entrada



DERET/SGP/MPDG

para

Aos Dirigentes das Entidades Representativas dos Servidores Públicos Federais do Poder Executivo Civil

Prezadas(os)

- 1.Considerando a expectativa de recebimento de manifestação das entidades representativas a respeito da proposta encaminhada pelo Governo Federal, por meio do OFÍCIO SEI Nº 12917/2023/MGI, desta Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho (reajuste salarial linear no percentual de 9,0% sobre a atual remuneração total, a vigorar a partir de 1º de maio de 2023; compromisso com os demais itens não remuneratórios formalizados por meio do Ofício SEI Nº 4410/2023/MGI, de 16 de fevereiro de 2023, bem como ratificação de proposta de Auxílio Alimentação no valor R\$ 658,00, com incidência a partir de 1º de maio de 2023).
- 2.Considerando que a proposta formulada é compatível com os limites contemplados no orçamento 2023, conforme esclarecido nos debates ocorridos na reunião realizada dia 16/mar/23.
- 3. Considerando as etapas e tempos a serem observados à formulação, encaminhamento e aprovação dos instrumentos legais imprescindíveis à efetivação dos termos objeto da proposta,

Aguardamos, até segunda-feira, dia 20 de março, manifestação quanto a aceitação da proposta apresentada, para que seja definida nova reunião para assinatura de Termo de Acordo.

Atenciosamente,



Departamento de Relações de Trabalho - DERET

Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho sgp.deret@economia.gov.br (61) 2020-1230

gov.br/gestao